



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 003/2025/SEINFRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021/GOINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.799.667-**, e pelo Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.894.821-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.311/0001-86, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. **Thenius Brito de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.124.311-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2021/GOINFRA, de acordo com o Processo Administrativo nº 202000036010190, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços ao **Contrato nº 096/2021/GOINFRA**, que tem por objeto a **conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porangatu/GO**, nos termos do art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 108.743,83 (cento e oito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme Planilha do Aditivo (SEI 73753062), sendo:

- I. **R\$ 182.538,30** (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do contrato e dos termos aditivos;
- II. **R\$ 64.474,24** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a supressão sobre o valor do contrato e dos termos aditivos;
- III. **R\$ 9.320,22** (nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), correspondente a parcela compensatória;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 108.743,83** (cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.43.61.15.451.1003.3291.04, Fonte: 25010100, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.05, Nota de Empenho nº 00010, de 08/04/2025, ficando a SEINFRA obrigada, caso haja necessidade, a emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Leonardo Martins de Castro Teixeira

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

Thenius Brito de Sousa

Representante Legal

GOIANIA, 03 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THENIUS BRITO DE SOUSA**, Usuário Externo, em 09/06/2025, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA**, Superintendente, em 10/06/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 10/06/2025, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75332367**
e o código CRC **8357AF2F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202000036010419

SEI 75332367